

CARTÃO DA CRIANÇA



KAROLYNE SCHLEMPER DA SILVA
KAROLYNE S. da Silva

Nome da criança
KAROLYNE S. da Silva

Nome da mãe
KAROLYNE S. da Silva

Nome do pai
KAROLYNE S. da Silva

Endereço
R. ALBINO ROSA 350

Local de referência
R. ALBINO ROSA 350

Data de nascimento
11/05/96

Peso em gramas
4600

Apagar 5
110

Perímetro
35

Céfalo (cm)
32

Observações
Híftica

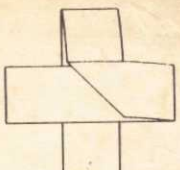
SÃO DIREITOS DA CRIANÇA:

- Ser amamentada;
- Ser bem alimentada, vacinada e receber acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento;
- Contar com bons serviços de saúde, boas creches e pré-escolas;
- Viver em lugar saudável, ter oportunidade de brincar e aprender;
- Receber afeto e viver sem violência.

Todos devem ajudar a garantir esses direitos.

Estão na Constituição Brasileira.

MINISTÉRIO DA SAÚDE



SUS
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Assistência à Saúde
Coordenação Infantil

Impresso com recursos do Acordo de Cooperação Técnica Brasil/PIRAC. Projeto BR/90-032 - Desenvolvimento Institucional do Ministério da Saúde - Projeto Nordeste - Acordo de Cooperação BR/90 nº 2.135-ER.

Procure o serviço de saúde para acompanhar a saúde da sua filha e sempre que ela ficar doente.
Leve sempre este cartão e peça que seja preenchido.

Vacinas obrigatórias no 1º ano de vida						
Anti Polio	DPT (Triplice)	BCG	Anti Sarampo	Anti Tétano	Anti Difteria e Tétano	Outras vacinas
16.02.91 D US	16.03.91 D US	15.05.91 BCG US	16.08.91 D US	15.09.91 D US	16.09.91 D US	16.09.91 D US
16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US
16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US	16.08.91 D US

Febre amarela
 lote: 18F1004
 local: bela vista
 vacinador: Dan
 data: 15/04/91
 validade 06/19

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido.